Lei nº 487/2017, de 07 de dezembro de 2017.

ALTERA A REDAÇÃO DO *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 484/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O *caput* artigo 1º da Lei Municipal nº 484/2017, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Os incisos X, XIV, XVII, XXI, XXII e XXIII do §2 e os §§ 6º e 7º do art. 63 da Lei Municipal nº 68/2007 passam a vigorar com as seguintes alterações:"

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São João da Barra/RJ, 07 de dezembro de 2017.

Carla Maria Machado dos Santos Prefeita